

2.8

Garantir que os créditos tributários sejam ressarcidos em até 60 dias

É necessário que os contribuintes disponham da segurança de que os créditos acumulados sejam ressarcidos em até 60 dias.

2.9

Imposto Seletivo não poder integrar a base de cálculo da CBS e IBS

O cálculo de incidência de um imposto sobre ele mesmo, ou outro imposto, é um dos motivos para que o sistema atual seja reformado. É inadmissível promovermos uma Reforma Tributária e mantermos essa possibilidade no Imposto Seletivo.

2.10

Crédito presumido deve ser integral

As vendas dos produtores rurais não-contribuintes não devem sofrer reduções.



REFORMA TRIBUTÁRIA

*Impactos para a
sociedade brasileira*



Acesse o estudo apresentado
pela Fundação Getúlio Vargas.



PARA UMA REFORMA TRIBUTÁRIA BOA PARA TODO BRASIL, A CNA DEFENDE.

1

A manutenção dos avanços obtidos na Câmara dos Deputados para o agro.

2

Que o Senado aperfeiçoe alguns pontos, o que é bom para todos – tanto para o agro quanto para o Brasil.

2.1

Ampliar a redução para 80% da alíquota padrão:

A redução da alíquota irá reduzir o preço dos alimentos e aumentar o poder de compra dos brasileiros.

2.2

Obrigar ao regime do IVA Dual produtores rurais com faturamento acima de R\$ 4,8 milhões:

Para evitar o aumento da burocracia ocasionada para os pequenos e médios produtores rurais, o valor da obrigatoriedade deve ser ampliado de R\$ 3,6 para R\$ 4,8 milhões.

2.3

Revogar ou aperfeiçoar os Fundos Estaduais (Art. 19)

A CNA defende que esse dispositivo da PEC seja revogado ou, pelo menos, aperfeiçoado, adequando a sua vigência à mesma do ICMS, trazendo, assim, clareza e segurança jurídica para os contribuintes e para os Estados.

2.4

Garantir imunidade do ITCMD sobre pequenas e médias propriedades rurais

Isso irá permitir que as famílias continuem produzindo no campo, aumentando, desse modo, a produção de alimentos e fomentando a economia local.

2.5

Incluir bens de capital agropecuários na alíquota reduzida

As máquinas e os equipamentos destinados à produção agropecuária terão alíquotas padrão, gerando acúmulo de crédito e cumulatividade, sendo preciso equacioná-las assim como nas saídas dos produtos agro.

2.6

Lei Complementar deverá definir os regimes diferenciados, e não poder

É necessário que a Constituição determine expressamente essa regulamentação e não crie insegurança jurídica.

2.7

Alíquotas reduzidas não podem gerar anulação de crédito

Redução de alíquota de bens ou serviços devem garantir a manutenção dos créditos pelos adquirentes e tomadores, caso contrário, haverá cumulatividade tributária.